



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 27/2018

APROVADO EM: 05/06/2018

PROCESSO Nº 0005155/2018

MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA/ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: Colégio Bom Jesus São Vicente
Sistema Municipal de Ensino

Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino - Portaria nº 01/2018

COORDENADORA: Vanessa Evangelista Moreira

RELATORIA COLETIVA

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Colégio Bom Jesus São Vicente

I – DO HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou em 25/04/2018 o processo referente à solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento do Colégio Bom Jesus São Vicente.

O processo foi direcionado para a Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e verificou que necessitava de adequação nos documentos. O Conselho Municipal de Educação fez a devolutiva do processo para a complementação necessária.

O processo retornou ao Conselho Municipal de Educação e foi analisado novamente. Na ocasião foi verificada a documentação exigida e elaborada a minuta do parecer favorável ao pedido, que foi aprovado pelo Conselho Pleno na Reunião Ordinária em 05/06/2018.

II – DO MÉRITO

Após análise do referido processo, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME/Araucária, foi constatado que a Unidade Educacional atendeu todos os requisitos para o funcionamento da Educação Infantil.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - DO VOTO DOS RELATORES

Com fulcro na legislação pertinente, decide o Conselho Municipal de Educação pela Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Bom Jesus São Vicente, **pelo prazo de cinco anos**, contados a partir da data da publicação de Ato Administrativo da SMED/Araucária.

A solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento deverá ser protocolada com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do seu vencimento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores, praticados pela Unidade Educacional.

O processo deverá ser devolvido à SMED/Araucária para arquivo e fonte de informação.

É o parecer.

Araucária, 05 de junho de 2018.

CLAUDINÉIA MARIA VISCHI AVANZINI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

VANESSA EVANGELISTA MOREIRA

Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino

MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI

Suporte Técnico Pedagógico

IV – DO VOTO DOS CONSELHEIROS

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Andréa Voronkoff.....

Conselheira Suplente Telma Schiminsky Custódio de Oliveira.....

Conselheira Suplente Maria Irene Bora Barbosa, no exerc. da titularidade.....

Conselheira Titular Roseane de Araújo Silva.....



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas, no exerc. da titularidade.....
Conselheira Suplente Carla Dutra Peller.....
Conselheira Titular Camila Fernanda Azevedo.....
Conselheira Suplente Cristiene Purger dos Santos, no exerc. da titularidade.....
Conselheira Suplente Dayane Alzira de Carvalho Weiber.....
Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira.....
Conselheira Suplente Ana Cristina de Carvalho Cantador.....
Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira.....